



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1533A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.391 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas nos dias **22 de dezembro de 2025** (segunda-feira), **29 de dezembro de 2025** (segunda-feira) e **30 de dezembro de 2025** (terça-feira) ocorrerão normalmente;

Artigo 2º O expediente nas repartições públicas no dia **23 de dezembro de 2025** (terça-feira) será encerrado às 12:00.

Artigo 3º Os dias **24 de dezembro de 2025** (quarta-feira), **26 de dezembro de 2025** (sexta-feira), **31 de dezembro de 2025** (quarta-feira) e **02 de janeiro de 2026** (sexta-feira) serão considerados pontos facultativos, ou seja, não haverá expediente.

Artigo 5º - As disposições sobre o encerramento de expediente mais cedo, bem como o ponto facultativo acima estabelecido, não se aplicam aos serviços essenciais na área de Saúde, Saneamento Básico, Coleta de Lixo, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antônio, e no Pedágio Municipal;

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.